



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE ABRIL DE 2006

**INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS AOS
VENCIMENTOS DE SERVIDORAS**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Inciso XV, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias;

CONSIDERANDO, que incorporam-se aos vencimentos todos os serviços suplementares e todas as gratificações da atividade quando exercidas por mais de cinco anos ininterruptos ou dez intercalados;

CONSIDERANDO que o vencimento do cargo efetivo, acrescidos das vantagens de caráter permanente, é irredutível, (§ único do art. 46 da Lei 470/91)

RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos, para todos os efeito de direito, as horas suplementares que as Servidoras Públicas do Município de Jaciara ALDENI SILVA SANTOS – Cargo - Telefonista e MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS Cargo – Telefonista, vinham percebendo por serviços suplementares prestados ao Município de Jaciara, passando os seus vencimentos mensais em definitivo, equiparados ao Padrão - 8 , Classe- A, sem prejuízo dos Adicionais por Tempo de Serviço que lhes são garantidos pelo Estatuto do Funcionário Público do Município – Lei 470/91.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE ABRIL DE 2006**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
SEC.MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE